



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	07040000380/12	02/07/2012 15:19:20	AGÊNCIA ESPECIAL DE UNAI
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00115452-5 / MARCIO CORDEIRO CAMPOS		2.2 CPF/CNPJ: 030.982.866-01	
2.3 Endereço: RUA ZENOM CAMPOS, 83		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: UNAI		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.610-000
2.8 Telefone(s): (38) 3674-2002		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00115452-5 / MARCIO CORDEIRO CAMPOS		3.2 CPF/CNPJ: 030.982.866-01	
3.3 Endereço: RUA ZENOM CAMPOS, 83		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: UNAI		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.610-000
3.8 Telefone(s): (38) 3674-2002		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Santo Antonio do Garapa		4.2 Área Total (ha): 89,7591	
4.3 Município/Distrito: UNAI/Garapuava		4.4 INCRA (CCIR): 000.027.343.404-6	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 37.511 Livro: 2 - RG Folha: R- 1 Comarca: UNAI			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 345.166	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.228.166	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 28,73% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			89,7591
Total			89,7591
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			34,7069
Nativa - com exploração sustentável/manejo			55,0522
Total			89,7591

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
345166	8228166	SIRGAS 2000	23K	Cerrado	17,9519
Total					17,9519
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					16,7550
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intevenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				55,0522	ha
Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				52,5400	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					52,5400
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					52,5400
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção		Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
				X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		SAD-69	23K	344.889	8.227.699
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto		Especificação			Área (ha)
Agricultura					52,5400
Total					52,5400
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação		Qtde	Unidade
CARVAO VEGETAL NATIVO				1.228,38	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: 78,54% Alta e 21,46% muito alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data da formalização: 02/07/12

" Data da emissão do parecer técnico: 26/06/2013

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca. É pretendido com a intervenção requerida à realização de lavoura para o cultivo de culturas anuais em uma área correspondente a 55,0522 ha.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominada Fazenda Santo Antonio do Garapa esta localizado no Município de Unaí e possui uma área total de 89,75,91 ha equivalente a 1,38 módulos fiscais.

a) Ocupação do solo: os usos do solo estão divididos em 16,7550 área de preservação permanente, 17,9519 reserva legal, 55,0522 ha de cerrado; predominam os solos do tipo neossolo litólico e latossolos;

b) Clima: Subtropical Úmido.

c) Hidrografia: Córrego da Laginha.

d) Topografia: o relevo é suave a plano ondulado.

e) Áreas de preservação permanentes: foi constatado nas áreas onde o relevo é mais acidentado focos erosivos, que podem causar assoreamento dos recursos hídricos da propriedade e região, motivo pelo qual sugerimos a apresentação de Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD.

f) Reserva legal: a área destinada para reserva legal em grande maioria se encontram preservada, porem onde o relevo é mais acidentado possui focos erosivo necessitando de remediações que poderão ser sanadas com apresentação de PRAD e contigua as cabeceiras do Córrego da Laginha, representando o ambiente natural da região, conservando a biodiversidade e servindo de abrigo e proteção para fauna e flora nativas.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área onde se pretende intervir é de 55,0522 ha, a utilização pretendida é a agricultura.

Conforme dados extraídos do Inventário Florestal de Minas Gerais 2009, do inventario juntado ao processo e da vistoria realizada na propriedade em tela, serão suprimidas espécies de Pacari, Veredeiro, Capitão, Favela, Marmelada, Jacaré dentre outras.

A vegetação possui duas classificações a primeira sendo 52,54 ha de Cerrado e segunda 2,52 ha de Floresta Estacional Decidual Montana vegetação secundária em estágio médio, conforme figura em anexo, disjunção de Mata Atlântica com porcentagem das árvores caducifólias no conjunto florestal entre 20% e 50%, são formações de ambientes menos úmidos, ocorrendo espécies arbóreas como a Sucupira Preta uma árvore nativa rústica e comum em regiões intermediárias entre Mata Atlântica e Cerrado, além de espécies raras como Sucupira branca e raríssima o Açoita cavalo.

Sugerimos o indeferimento da supressão de 2,52 ha de Floresta Estacional Semidecidual Montana vegetação secundária em estágio médio em função do impedimento regulado pela Lei Federal 11.428/2006 regulado pelo e Decreto Federal N° 6.660/2008 e RESOLUÇÃO SEMAD N° 1871/2013.

Quanto a áreas classificada como Cerrado Sensus Stricto, 52,54 ha, o inventário protocolado auferiu rendimento médio de 46,76 m³/ha produzido um total de 2.456,77 m³ de lenha, sendo o volume total de carvão 1228,38 MDC para a área total passível de autorização, conforme as informações obtidas através da análise das parcelas amostrais.

Foram identificadas espécies de uso nobre Sucupira Preta, Sucupira Branca e Vinhático, mas em função de possuírem diâmetros pequeno, não serão utilizados para fins nobres como achas e moirões.

O inventario florestal utilizou a metodologia de amostragem casual simplificada com sorteio aleatório, utilizando unidades amostrais retangulares de 600 m².

Em campo identificamos espécies de pequi protegida pela Lei N° 20.308/12.

Considerando que a atividade não se trata de projeto de utilidade pública ou de interesse social e área rural antropizada até 22 de julho de 2008 ou em pousio.

Sugerimos a permanencia dos pequis no local sem perturbações e sem revolvimento do solo a uma distancia mínima igual à circunferência da projeção da sua copa na superfície do solo.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

Impactos no meio físico - revolvimento, compactação, exposição do solo.

Mitigação - adotar programas de conservação do solo e agilizar a cobertura do solo.

Impacto no meio biótico - retirada de vegetação, perda de habitat para a fauna.

Mitigação - prevenção ao fogo, resgate de animais e soltura nas APP's e reserva legal do empreendimento.

Sugerimos adoção de técnicas conservacionistas de solo, para o controle de erosão adotando curvas de nível, terraços, cultivo mínimo, combate a formigas e cupins.

6. Conclusão:

Somos pelo DEFERIMENTO da solicitação de 52,54 ha supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, na Fazenda Santo Antonio do Garapa de Marcio Cordeiro Campos.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária Noroeste de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPA ou pelo Superintendente.

7- Validade:

O Processo nº. 07.04.0000.380/12, se trata de supressão vinculada à AAF; portanto, o DAIA terá o mesmo prazo da AAF.

8- Condicionantes:

- Apresentar a Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) junto ao NRRA Unaí;
Prazo: 30 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção-DAIA;
- Apresentação de Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD
Prazo: 30 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção-DAIA;
- Adoção de Práticas de conservação de solo e água;
- Uso do fogo somente com a devida autorização;
- Facilitar o deslocamento dos animais silvestres para as áreas preservadas;
- Respeitar no campo as demarcações das áreas descritas no mapa do processo;
- Não deve fazer uso da técnica do correntão para o desmate;

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

CARLOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA - MASP:

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 15 de março de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 277/2013

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Ressalta-se que a validade do DAIA é de 4 (quatro) anos, em conformidade com a resolução conjunta SEMAD/IEF 1905/2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO, após a devida apreciação da Autoridade competente.

Unaí, 17 de setembro de 2013.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ELZIVALDO OLIVEIRA SANTOS E SILVA - 17503 BA

17. DATA DO PARECER

terça-feira, 17 de setembro de 2013